

2ª CORRIDA DA LUZ

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I – A PROVA

Artigo 1º. A CORRIDA DA LUZ será realizada no dia 10 de maio de 2026 na cidade de Salvador-Ba.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 06h30min e caminhada às 6h40, na Praça Nossa Senhora da Luz, no Bairro da Pituba, com qualquer condição climática.

Artigo 3º. O evento terá duas modalidades: caminhada de 3km e corrida de 5km conforme percursos divulgados no site: www.corridasjardelmoura.com.br/evento/2-corrída-da-luz

Parágrafo Primeiro: será divulgado em breve

Parágrafo Segundo: será divulgado em breve

Artigo 4º. A Corrida KIDS terá distância de 150 metros dentro da Arena da Prova

Parágrafo Primeiro: Será caráter participativos (sem competição) e todas as crianças receberão kit com: camisa infantil, sacola e medalha (pós evento).

Parágrafo Segundo: As crianças serão divididas nas seguintes faixas etárias: 2 e 3 anos, 4 e 5 anos, 6 e 7 anos, 8 a 10 anos e 11 a 12 anos

Artigo 5º. A corrida será realizada pela Paróquia Nossa Senhora da Luz em parceria com a Jardim Moura Assessoria Esportiva.

Artigo 6º. A CORRIDA será disputada em categoria única - PÚBLICO GERAL

Parágrafo Único: Serão premiados com troféu os 05 (cinco) primeiros colocados masculinos e femininos na corrida de 5km.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, comprovando a condição que declara, e realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, bem como, expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através do site www.corridasjardelmoura.com.br/evento/2-corrída-da-luz e com **Valor Base de R\$ 130,90***. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

LOTES	VALORES (reais)
Especial Lançamento – até 29/03/26 ou 200 vagas	R\$ 86,90,00 (<i>desconto de 34%</i>)
Primeiro – até 25/04/26 – 70% das vagas	R\$ 106,90 (<i>desconto de 27%</i>)
Valor Base – até 06/05/26 ou até esgotar	R\$ 135,90*

Parágrafo Primeiro: Será destinado à venda um total de 800 inscrições.

Artigo 9º: O reembolso e cancelamento das inscrições só serão feitos até 7 (sete) dias do ato da compra, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Primeiro: Após o prazo de 7 (sete) dias da realização da inscrição. Será oferecido gratuitamente, o serviço de mudança de titularidade, através do e-mail: contato@jardelmoura.com.br

Parágrafo Segundo: O serviço on-line de mudança de titularidade encerrará a 15 dias da data de realização do evento.

Parágrafo Terceiro: Para mudança de titularidade e modalidade será cobrado uma taxa de R\$ 25,00 e pagamento feito a através de PIX que será disponibilizado.

Artigo 10º. Atletas ACIMA DE 60 ANOS, no ato da inscrição, deverão escolher a categoria IDOSOS para obterem direito a DESCONTO 50% em cima do Valor Base* (R\$67,95).

Parágrafo Primeiro: A retirada dos kits do público idoso deverá ser feita pelo TITULAR DA INSCRIÇÃO, sendo vedada a entrega a terceiros.

Parágrafo Segundo: O idoso terá a opção de pagar o valor sem desconto e seu kit poderá ser retirado por terceiro

Artigo 11º. É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro, sendo o atleta assim identificado, automaticamente desclassificado da prova.

Artigo 12º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o único meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Capítulo III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 12º. A retirada dos kits de participação do evento acontecerá no COLÉGIO NOSSA SENHORA DA LUZ (próximo à APAE PITUBA) no seguinte dia e horário:

✓ Sex (08/08) - 10h às 20h

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a entrega de kits no dia da prova.

Parágrafo Segundo: Se não for realizada a retirada do kit nos dias determinados para entrega acarretará a perda do direito de posse do mesmo, acarretando a desclassificação do atleta.

Artigo 13º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento e confirmação de inscrição.

Parágrafo Primeiro: Para retirar kits de terceiro, inclusive para o público geral, se faz necessário uma procuração, assinada pelo titular da inscrição juntamente com uma cópia do documento de identidade.

Artigo 14°. O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito e chip de cronometragem descartáveis, camiseta technology 100% poliamida, sacola, brinde, medalha de participação (pós-prova).

Artigo 15°. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP - CORRIDA

Artigo 16°. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 17°. O tempo de todos os competidores, da modalidade CORRIDA DE 5KM, que participarem do evento será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 18°. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da competição. O mesmo virá afixado na parte de trás do número de peito

Parágrafo Único: Os atletas da modalidade CAMINHADA DE 3KM receberão apenas o número de peito sem chip de cronometragem.

Artigo 19°. A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Único: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS GERAIS

Artigo 20°. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06h00min, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 21°. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasuras ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem essa obrigação.

Artigo 22°. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 23°. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo VI - PREMIAÇÃO

Artigo 24°. Receberão o TROFÉU DE PREMIAÇÃO os cinco primeiros colocados de cada categoria, conforme descrito no Artigo 5º deste regulamento.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de premiação geral, será levado em consideração o TEMPO BRUTO de prova.

Artigo 25°. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha, é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 01 (uma) medalha por atleta.

Artigo 26°. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua respectiva categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, perderá o direito aos prêmios.

Artigo 27°. Os resultados oficiais serão informados através do site: www.corridasjardelmoura.com.br/evento/corrída-da-luz, no prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Capítulo VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 28°. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com uma rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 29°. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 30°. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 31°. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e da chegada do evento.

Parágrafo Primeiro: A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

Parágrafo Segundo: Por se tratar de um serviço de cortesia, a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Artigo 32°. Ao longo do percurso, haverá postos de hidratação a cada 2km.

Capítulo VIII - DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 33°. O(a) atleta que se inscrever e conseqüentemente participar da corrida, estará, incondicionalmente, aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgadas, através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, rede sociais ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA, ao Paróquia Nossa Senhora da Luz e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Capítulo IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 34°. O evento poderá ser adiado ou cancelado a critério da empresa organizadora, sendo comunicada aos inscritos essa decisão, por meio do site oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento do evento e conseqüente divulgação de nova data para realização do evento, os inscritos, desistirem da prova, terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da taxa de inscrição, contados a partir da data da publicação da alteração no site responsável, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento do evento, sem divulgação de nova data, os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data da publicação no site responsável, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35°. A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para orientação dos atletas.

Artigo 36°. Os protestos ou reclamações referentes ao resultado final da competição ou sobre a condução da prova, deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 37°. As dúvidas e/ou informações técnicas deverão ser enviadas através do e-mail contato@jardelmoura.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 38°. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças através do site oficial da corrida.

Artigo 39°. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou comissão organizadora da corrida, de forma soberana, não cabendo recurso relativo às decisões.

Atualizado em: 20 de março de 2026